



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL**

**CONTRIBUTO PARA O**

**LIVRO BRANCO DO COMITÉ DAS REGIÕES  
SOBRE A GOVERNAÇÃO A VÁRIOS NÍVEIS**

**DEZEMBRO DE 2009**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL

## 1- Introdução:

O Governo dos Açores considera ser de grande importância a reflexão lançada pelo Comité das Regiões sobre a temática da “governança a vários níveis” na Europa e pretende, neste âmbito, contribuir de forma construtiva, através deste documento, para o processo de consulta pública despoletado pela publicação do Livro Branco .

O Governo dos Açores saúda, assim, em primeiro lugar, a ambição do Comité das Regiões ao adoptar o Livro Branco sobre a Governança a Vários Níveis, documento que surge num momento oportuno e de especial significado para o processo de integração europeia, com a renovação do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia, o novo quadro institucional decorrente da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, bem como os debates sobre a reforma do orçamento da União Europeia, as novas perspectivas financeiras e os efeitos directos e indirectos da crise mundial.

No futuro próximo, a União Europeia deverá definir, rever e ajustar as suas estratégias relativas aos grandes desafios que se nos colocam e criar novos instrumentos para assegurar a sua melhor aplicação, num ciclo que deverá conduzir a uma abordagem reforçada da importância da governança a vários níveis e que assegure, em particular, um forte envolvimento das estruturas político-decisórias de âmbito regional.

O Governo dos Açores considera, neste contexto, que não podem existir quaisquer dúvidas quanto à relevância e importância da governança a nível regional para o desenvolvimento sustentável da Europa e para o sucesso do projecto Europeu, muito em particular, naqueles territórios, como os Açores, que são dotados de amplos poderes legislativos, e que devem ser encarados como actores essenciais na construção, em parceria com as instituições e com os Estados-Membros, de uma Europa verdadeiramente solidária, próspera e próxima dos seus cidadãos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL

## **2- Considerações Gerais**

O Governo da Região Autónoma dos Açores acredita que a descentralização dos Estados a nível político, financeiro e administrativo constitui um instrumento fundamental na criação de condições para um melhor desempenho das regiões a nível económico e para a promoção, em geral, da coesão social e territorial da Europa.

A autonomia regional implica a incorporação no processo de decisão política das necessidades e soluções mais próximas dos cidadãos, através da consagração do princípio da subsidiariedade ( mediante o qual uma matéria só deve ser decidida por um ente de nível superior se não puder ser, com mais eficácia, decidida pelo nível mais próximo dos cidadãos ), numa coerente e eficaz partilha de responsabilidades.

O Governo dos Açores concorda, assim, com as múltiplas propostas apresentadas pelo Comité das Regiões no âmbito do Livro Branco, e em particular, quanto à necessidade de opções políticas claras para melhorar a governação a vários níveis na Europa, assim como, de mecanismos e instrumentos específicos, a implementar em todas as fases do processo de decisão europeu que assegurem a correcta auscultação e o envolvimento empenhado dos actores e instituições decisórias de nível regional

Salientamos, neste contexto, a adesão aos seguintes pontos:

- a) O entendimento da governação a vários níveis como uma acção coordenada da União, dos Estados-Membros e dos órgãos do poder regional, assente num espírito de parceria;
- b) A defesa de que cada reforma estratégica comunitária seja acompanhada por um plano de acção territorial, concertado com o Comité das Regiões, prevendo-se mecanismos políticos para facilitar a sua implementação e a avaliação dos seus efeitos, dotada, também, de um plano de comunicação descentralizado;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**

- c) A criação de ferramentas apropriadas de apoio à democracia participativa;
- d) A reforma e reforços dos métodos de coordenação entre a Comissão Europeia, os Estados-Membros e as Regiões, para tornar o processo de decisão mais inclusivo, desenvolvendo, em colaboração com os órgãos de poder regional, indicadores de governação participativa e indicadores territoriais;
- e) A sistematização da avaliação do impacto territorial, através da intervenção dos diferentes territórios envolvidos, para melhor apreender as repercussões económicas, sociais e ambientais das propostas legislativas e não legislativas da União;

Por outro lado, à diversidade territorial geográfica da Europa, é preciso acrescentar e ter em conta, no âmbito da governação, as diferenças político-institucionais das várias regiões da Europa.

### **3- O Açores: Região Autónoma e Ultraperiférica**

O Governo da Região Autónoma dos Açores entende que a realidade política e institucional do arquipélago constitui um bom exemplo, para toda a Europa, no âmbito da boa governação, decorrente da estrutura jurídico-institucional própria da Região.

Com efeito, no contexto da República portuguesa, as regiões insulares dos Açores e da Madeira gozam de um estatuto especial face ao território continental e as suas autonomias político-administrativas representam uma opção estratégica de descentralização de grande relevância para o País, consubstanciada num percurso de convergência com os índices de produtividade, crescimento e rendimento nacionais e europeus.

A Região Autónoma dos Açores, em particular, é formada por nove ilhas situadas no Atlântico norte, dotada de personalidade jurídica de direito público, cuja autonomia política, legislativa, administrativa, financeira e patrimonial exerce-se, fundamentalmente, no quadro da Constituição da República Portuguesa, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da Lei de Finanças das



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**

Regiões Autónomas, constituindo esta última o pilar financeiro de uma Autonomia que se vê, assim, dotada dos meios e instrumentos que têm permitido que a governação se exerça num quadro de estabilidade.

Com efeito, consagrada na Constituição da República Portuguesa de 1976, a Autonomia açoriana caracteriza-se por um processo evolutivo e de aperfeiçoamento. A realidade actual dos Açores é substancial e positivamente diferente daquilo que era há três décadas, numa mudança que se torna particularmente clara na medida em que se traduziu numa evidente melhoria das condições de vida dos cidadãos, como consequência da adaptação das políticas e das práticas governativas à realidade geográfica, histórica, social, cultural e económica do Arquipélago.

No âmbito do seu Estado-Membro, os Açores, tendo em conta a sua “situação social e económica estrutural” integram a União Europeia com um estatuto de Região Ultraperiférica, conforme estabelecido no artigo 349º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, que salvaguarda o direito à adopção por parte das instituições comunitárias de “medidas específicas destinadas, em especial, a estabelecer as condições de aplicação dos tratados a essas regiões”.

A parceria e o contributo da União Europeia constituem, assim, a par da autonomia político-legislativa, um pilar essencial do processo de progresso e convergência dos Açores com o todo nacional e europeu, e uma condição essencial da boa governação da Região.

As regiões ultraperiféricas têm sido alvo de um conjunto de comunicações da Comissão Europeia, precisamente, sobre esta parceria entre as RUP e a União Europeia ( a última das quais, de 2008, denominada “As regiões ultraperiféricas, um trunfo para a Europa” ), reforçando, em relação a estas regiões, a necessidade de se estabelecerem boas práticas e mecanismos de diálogo e governação entre os níveis europeus, nacional e regional.

Por isso também, fazem parte do leque de competências da Região poderes de participação e acompanhamento no processo de construção da União Europeia e competência legislativa de transposição de actos jurídicos da União Europeia.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**

Por outro lado ainda, o conjunto de competências legislativas da Região em áreas como a agricultura, as pescas, os transportes aéreos e marítimos, o ambiente ou a energia tornam a Região especialmente responsável, atenta e participativa em políticas-chave da União Europeia, como a Política Marítima Europeia, a Política Comum de Pescas ou a Política Agrícola Comum, entre tantas outras.

O Governo Regional dos Açores considera, assim, que o estatuto de Região Autónoma e de Região Ultraperiférica, permite uma governação descentralizada com sucessos assinaláveis nos níveis de desenvolvimento da Região, apesar dos constrangimentos da ultraperiferia, possibilitando uma administração de proximidade e uma gestão eficaz e rigorosa dos apoios comunitários, em particular, e das finanças regionais, em geral, bem como a possibilidade de diversificar e direccionar, pelo conhecimento próximo das situações, o investimento público para áreas estratégicas da economia, promovendo a confiança e estimulando o investimento dos privados.

Os Açores assumem, assim, no contexto das demais regiões europeias, uma dupla dimensão diferenciadora: por um lado, são uma região portuguesa dotadas de poderes legislativos e, por outro, uma região ultraperiférica da União. A soma destas duas dimensões, assim como a prática de uma acção contínua e participativa de envolvimento nos processos de consulta e decisão a nível comunitário, sobre as matérias que incidem na Região, constituem exemplos a ser sublinhados no âmbito das boas práticas sobre a descentralização e governação a vários níveis na Europa.

#### **4- Regiões com Poderes Legislativos**

Ora, as Regiões dotadas de Poderes Legislativos, face à autonomia política que detêm no contexto dos respectivos Estados-Membros e pelas amplas competências em assuntos da União Europeia daí decorrentes, merecem uma especial atenção e diferenciação face às restantes, reforçando-se a sua participação e representação no quadro das instituições da União.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**

Com efeito, a existência de Regiões dotadas de poderes legislativos confere uma legitimidade democrática acrescida às opções políticas, uma maior proximidade aos cidadãos e mais eficácia na tomada de decisões e na adopção de legislação pelos Governos e Parlamentos Regionais, o que distingue claramente estas regiões dos demais territórios e regiões da Europa.

As regiões autónomas constituem, claramente, o melhor exemplo de boa governação na Europa a nível infra-estatal, merecendo, por direito próprio, pela amplitude das suas competências e relevância da sua actuação, serem distinguidas a nível institucional pela União e ser-lhes atribuídas competências acrescidas nos vários processos de participação e demais sugestões apresentadas no Livro Branco.

Em particular, assumem especial importância para o Governo dos Açores, a implementação dos seguintes pontos, para reforço da boa governação a vários níveis na Europa:

- Reforço do papel e participação das Regiões com Poderes Legislativos nos processos de decisão da União Europeia em matérias que façam parte das suas atribuições e competências;
- Reconhecimento institucional específico das Regiões com Poderes Legislativos, diferenciando-as dos demais territórios infra-estatais não autónomos da União, através da criação de um organismo independente ou da sua autonomização no âmbito do Comité das Regiões, em ambos os casos, dotado de competência e mecanismos apropriados.
- Legitimidade própria e individual das Regiões com Poderes Legislativos para agir junto do Tribunal de Justiça da União Europeia, na defesa dos seus direitos e competências;
- Intervenção directa dos órgãos de governo próprio das Regiões com Poderes Legislativos no que toca ao controlo da aplicação do princípio da subsidiariedade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL

## 5- Regiões Ultraperiféricas

O entendimento da governação a vários níveis como uma acção coordenada da União, dos Estados-Membros e dos órgãos do poder regional assume uma especial importância e relevância no âmbito das Regiões Ultraperiféricas, desde logo, por que são os únicos territórios da União cujas características e especiais condicionalismos são reconhecidos pelos Tratados e em relação às quais, como tal, o espírito de parceira na governação a diversos níveis assume uma especial importância.

Neste contexto, o aprofundamento do normativo referente às RUP, como fundamento político e jurídico de um tratamento diferenciado destas regiões, é tido como um contributo fundamental para o desenvolvimento harmonioso e solidário da UE e um factor que reforça a necessidade de desenvolvimento de uma estratégia coerente e transversal, com intervenção reforçada e directa dos órgãos de poder próprio das RUP.

Por outro lado, para manutenção dos bons resultados da governação nas RUP, é vital a manutenção e o aprofundamento não só dos mecanismos de participação directa, como de um financiamento adequado da política regional, como um instrumento fundamental na promoção do desenvolvimento de todas as regiões da UE e, também, como garantia da solidariedade com territórios com especiais condicionalismos

A política regional pós-2013 deve contemplar, assim, instrumentos específicos e fundos adequados às várias realidades e dimensões territoriais da Europa, bem como às contingências e potencialidades de cada Região, em especial daquelas, como as RUP, que se deparam com dificuldades acrescidas únicas no seu processo de convergência. Os condicionalismos das RUP são, pois, estruturais, permanentes e únicos no contexto territorial europeu, sendo fundamental a reafirmação de mecanismos específicos e contínuos de apoio.

Concomitantemente, é essencial, no âmbito da Governação a vários níveis, que a Comissão Europeia aprofunde e reforce, também, a capacidade de funcionamento e coordenação do seu interlocutor privilegiado com as Regiões Ultraperiféricas, a saber, a “Unidade RUP” da Direcção-Geral de Política Regional.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**

Acima de tudo, neste espírito de parceria entre a União e as Regiões Ultraperiféricas, a par do adequado financiamento das várias políticas, é essencial uma boa governação entre os níveis europeu e regional, afastando-se a adopção de metodologias desenquadradas, de natureza puramente teórica e de fraca adaptabilidade prática à realidade económica e territorial das RUP, defendendo-se o diálogo e adopção de medidas com base em propostas claras e objectivas das autoridades públicas regionais, baseadas nos condicionalismos próprios de cada região.